



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Médio Etelvina Gomes Bezerra

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Etelvina Gomes Bezerra, no município de Pentecoste, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23045230, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 5182868/2017** | **PARECER Nº 0473/2017** | **APROVADO EM: 07.08.2017.**

### I - RELATÓRIO

José Roberto Lima de Sousa, diretor da Escola de Ensino Médio Etelvina Gomes Bezerra, no município de Pentecoste, por meio do processo nº 5182868/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Deputado José Gomes da Silva, nº 322, Bairro Gomes da Silva, CEP: 62.640-000, no município de Pentecoste, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23045230.

O diretor é o professor José Roberto Lima de Sousa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação Pedagógica, Registro nº 080, e a secretária escolar, Maria Iva de Sousa, Registro nº 2731.

O corpo docente dessa instituição é composto de 44 professores com 109 funções docentes, sendo 54 habilitados, 39 autorizados e 16 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 49,5% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 225 pontos                   | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 250 pontos                   | De 250 a 300 pontos | De 300 a 350 pontos | Acima de 350 pontos |

A instituição em análise apresenta 237,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 239,5 ficando situado no padrão de desempenho Crítico em Língua Portuguesa e Muito Crítico em Matemática.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0473/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Etelvina Gomes Bezerra, no município de Pentecoste, da jurisdição Crede 02 Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.


Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2017.

  
JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA  
Relator e Presidente da CEB

  
PE. JOSÉ LINHARES PONTE  
Presidente do CEE